



TC 021.450/2009-0

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Itabuna - BA.

Responsáveis: Cléia Maria Trevisan Vedoin (207.425.761-91); Fernando Gomes Oliveira (011.703.845-87); Geraldo Simões de Oliveira (109.350.885-04); Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda. (37.517.158/0001-43)

DESPACHO

Tendo em vista que o Partido Democrático Trabalhista (PDT) interpôs petição à peça 140 na qual alega possuir razão legítima para intervir nestes autos, fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência deste despacho, para que o recorrente Fernando Gomes Oliveira se manifeste acerca dos elementos contidos na peça 140, caso deseje.

À Secex-BA, para a comunicação ao recorrente do teor deste Despacho e adoção das providências a seu cargo.

Brasília, 9 de novembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator